

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006033292

Nome: CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA CIRANDA DA ARTE

Assunto: Autorização de Cursos

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 96/2020

## 1. RELATÓRIO

O Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, situado na Rua 227, n. 60, Setor Leste Universitário em Goiânia-GO, por meio de sua Diretora, Senhora Eliza Rebeca Neto Simões Vazquez, requer deste Conselho Estadual de Educação, análise e autorização dos cursos relacionados abaixo, todos com a carga horário de 60 horas, quais sejam:

1. **Experimentações no cotidiano escolar** – 60 horas;
2. **Flauta doce para sala de aula** – 60 horas;
3. **Maquiagem e visagismo** – 60 horas;
4. **Teatro e comunicação não-violenta** – CNV – 60 horas;
5. **A palhaçaria e o teatro da espontaneidade na sala de aula** – 60 horas;
6. **Teatro do Oprimido** – 60 horas;
7. **Memória criativa** – 60 horas;
8. **O componente arte e o documento curricular para Goiás - ampliado: desafios e possibilidades** – 60 horas.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício Circular nº 7637/2020 – SEDUC – SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Projeto dos Cursos – SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

Relatado, passo à análise do feito.

## 2. DA ANÁLISE

A análise dos autos do processo, doravante apresentada, se dará por tópicos com vistas à se facilitar a compreensão e maximizar os trabalhos.

### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos sob análise apresentam, em regra, estrutura comum, qual seja:

**Modalidade dos Cursos:** Presencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 60 horas.

**Público Alvo:** Educadores da rede estadual de ensino.

### 2.2. JUSTIFICATIVA APRESENTADA

Verifica-se do projeto apresentado que os cursos de capacitação tem o intuito de integrar as diversas necessidades vinculadas à docência em arte, de modo a promover o acesso dos professores a exposições, museus, shows, recitais, espetáculos e outras manifestações artísticas para apreciação e ampliação de seus repertórios, além do desenvolvimento de um olhar crítico sobre as produções artísticas. Prioriza, também, a elaboração de planos e projetos de ensino diferenciados para serem desenvolvidos em sala de aula, planejados e discutidos durante os cursos, em conjunto com os professores ministrantes.

### 2.3. OBJETIVOS DOS CURSOS

Os objetivos delineados para os cursos e constantes do projeto, em apertada síntese, são, *ipsis litteris*:

- Oferecer cursos de capacitação nas áreas artísticas aos professores, técnico administrativos, estudantes da rede pública de ensino e pesquisadores;
- Promover o estudo e a reflexão em torno de concepções e práticas pedagógicas em arte;
- Subsidiar teórico-metodologicamente as ações educativas em arte;
- Capacitar os professores da Secretaria de Estado de Educação que ministram a disciplina Arte.

## 2.4. METODOLOGIA PROPOSTA

Extrai-se, ainda, do projeto apresentado, quanto aos processos metodológicos, que “(...) *os professores/cursistas serão conduzidos em estudos e reflexões visando à fundamentação teórica e metodológica nas áreas da arte, o que contribui para que sejam analisados os aspectos históricos e atuais de sua epistemologia e os métodos de ensino no contexto educacional.*”

E mais, o projeto propõem que “(...) *Ao mesmo tempo, serão capacitados quanto à promoção e à experimentação artística para, juntamente aos seus alunos, terem condições de incentivá-los e subsidiá-los tais na elaboração de projetos de ensino, com base nos estudos realizados, a serem desenvolvidos nas unidades escolares em que atuam.*”

## 2.5. DOS CURSOS

### CURSO 1: “DESENHO: EXPERIMENTAÇÕES NO COTIDIANO ESCOLAR”

EMENTA: Princípios e orientações básicas para o desenho. Aprimorar técnicas e habilidades de criação e representação. Composição e elementos da linguagem visual. Explorar métodos, técnicas, materiais e suportes artísticos e alternativos como veículo construtor de imagens e ideias. Estimular o potencial criativo e desenvolver a percepção estética e visual. Viabilizar a verticalização das aprendizagens artísticas. Oportunizar a construção de narrativas visuais.

### CURSO 2: “FLAUTA DOCE PARA SALA DE AULA”

EMENTA: Introdução às técnicas de flauta doce. Análise dos problemas fisiológicos da produção sonora – respiração, articulação, apoio, afinação, dedilhado, digitação, postura. Desenvolvimento de dinâmicas para a prática em grupo. Estudo de repertório e criação de partituras. Construção de repertório e sua prática no ensino regular.

### CURSO 3: “MAQUIAGEM E VISAGISMO”

EMENTA: Técnicas de caracterização e maquiagem; Princípios norteadores do estudo 10 visagista; Introdução à aplicação prática de caracterização e maquiagem pela análise visagista.

### CURSO 4: “TEATRO E COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA – CNV”

EMENTA: O jogo teatral no contexto da ação, espaço e personagem social; Fundamentos da comunicação não-violenta; Percepção e exercício de linguagem na performance do teatro da vida cotidiana.

### CURSO 5: “PALHAÇARIA E O TEATRO DA ESPONTANIEDADE NA SALA DE AULA”

EMENTA: Provocar uma prática e consciência filosófica, corpórea e pedagógica apropriando das técnicas e vivências do improviso criativo da palhaçaria e do teatro da espontaneidade no processo de ensino e aprendizagem. O ser artista e professor e sua performance, apropriando das técnicas do jogo cômico da palhaçaria e do teatro da espontaneidade.

## CURSO 6: “ TEATRO DO OPRIMIDO”

EMENTA: Máskara – Núcleo Transdisciplinar de Pesquisas em Teatro, Dança e Performance em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisa Ciranda da Arte propõe um grupo de estudos com o intuito de investigar teóricos teatrais. No primeiro módulo o enfoque será no método do Teatro do Oprimido e na obra dramática do diretor de teatro, dramaturgo e ensaísta brasileiro Augusto Boal. O grupo é ofertado à professores e estudiosos do meio teatral.

## CURSO 7: “ MEMÓRIA CRIATIVA”

EMENTA: O que é a memória. Memorização e funções intelectuais da memorização. Exercícios/Técnicas de memorização. A importância de desenvolver a mente. Inteligências múltiplas. Atividades lúdicas. Testes de inteligência. Jogos e dinâmicas que estimulam a memorização. Entendendo o cérebro (funções dos hemisférios). Associação de imagens. Técnicas de estudo. Pensamento Criativo. Definição, origem e significado dos mapas mentais. Processo de elaboração dos mapas mentais. Sua relação com as novas tecnologias. O Sistema Whole Mind – Fotoleitura.

## CURSO 8 “ O COMPONENTE ARTE E O DOCUMENTO CURRICULAR PARA GOIÁS - AMPLIADO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES”

EMENTA: Compreensão do processo histórico de criação do Documento curricular para Goiás - Ampliado; Entendimento dos princípios e dos fundamentos pedagógicos que sustentam o Documento curricular para Goiás - Ampliado; Entendimento dos conceitos progressão e integração dos conhecimentos que compõem os componentes curriculares do Ensino Fundamental, normatizados pelo Documento curricular para Goiás - Ampliado; Problemática dos elementos constitutivos do planejamento do professor a partir de um currículo orientado por competências e habilidades; Aspectos do Componente Arte no Documento Curricular para Goiás - Ampliado: desafios e possibilidades.

## 2.6. AVALIAÇÃO

Pelo que se infere do programa de formação, a avaliação será contínua e processual. Será valorizado um conjunto de ações direcionadas ao recolhimento de processos investigativos e interpretativos, tais como: provas escritas, portfólios, diários de bordo, ensaios, dentro outros.

## 2.7. CERTIFICAÇÃO

Quanto à certificação, propõem-se que o cursista deverá ter nota igual ou superior 8,0 (oito) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE/GO para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar n. 26/1998 – LDB Estadual, que estatui:

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos desta natureza, protocolados no Conselho Estadual de Educação de Goiás, caso sejam aprovados, resultam em pareceres que, a título exemplificativo, destacamos o precedente a seguir:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

*-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.*

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”*

Portanto, após a autorização de curso, deverá ser protocolada por parte da Instituição de Ensino, impreterivelmente, documentação própria junto ao CEE/GO consistente nos relatórios de avaliação dos cursistas e demais documentos pertinentes.

Registra-se que **em relação à certificação para fins de ascensão na carreira**, consoante normas estabelecidas no Estatuto do Funcionalismo Público, **esta somente terá validade após o envio da documentação, análise e aprovação por parte do CEE/GO, que se dará por meio da expedição de Resolução concedendo o direito da Instituição de certificar os cursistas que pretendam utilizar seu certificado de conclusão para fins de ascensão na carreira pública.**

### 3. VOTO

Ante o exposto e pela relevância do projeto apresentado, voto por:

**a) Autorizar até 31/12/2022** a oferta dos Cursos listados a seguir, a serem ofertados pelo Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, situado no endereço Rua 227, n. 60, Setor Leste Universitário, nesta Capital, por meio da SEDUC/GO, todos com **carga horária total de 60** (sessenta) horas, quais sejam:

1. Desenho: experimentações no cotidiano escolar;
2. Flauta doce para sala de aula;
3. Maquiagem e visagismo;
4. Teatro e comunicação não-violenta – CNV;
5. A palhaçaria e o teatro da espontaneidade na sala de aula;
6. Teatro do Oprimido;
7. Memória criativa;
8. O componente arte e o documento curricular para Goiás - ampliado: desafios e possibilidades.

**b) Determinar** ao Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, por meio da SEDUC/GO, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de turma, constando frequência e os resultados obtidos;

**c) Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

**d) Orientar** a Instituição que **em relação à certificação para fins de ascensão na carreira**, consoante normas estabelecidas no Estatuto do Funcionalismo Público, **esta somente terá validade após o envio da documentação, análise e aprovação por parte do CEE/GO, que se dará por meio da expedição de Resolução concedendo o direito da Instituição de certificar os cursistas** que pretendam utilizar seu certificado de conclusão para fins de ascensão na carreira pública.

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Eduardo Vieira Mesquita

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 27/08/2020, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/09/2020, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014529655** e o código CRC **243E2207**.



---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000006033292



SEI 000014529655